



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.323, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 26.589,33 distribuídos as seguintes dotações:

### Anulação

04 01 00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
428	15.451.4004.1055.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO	
26.589,33			
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 002 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 123	CONSTRUCAO PRACA DA BIBLIA	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

	04 01 00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
	399	15.451.4004.1055.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E HABITACAO	
	-26.589,33			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.
Grupo:		0 02 00		



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

02  
100 123

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA

**Artigo 3º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de novembro de 2025

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade  
Procuradora do Município